

**:- DECRETO N.º 3.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 -:**

(Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 010, de 21 de outubro de 2022 que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a ERRATA da Resolução nº010/2022 que dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO, os autos contidos no Processo nº 4959, de 04 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema – Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violação e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.

Art. 2º – Estabelecer o mês de novembro de 2022, para realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º – Garantir a participação efetiva de crianças e do adolescentes na Comissão Organizadora e nas etapas da Conferência.

Art. 4º As crianças e os adolescentes terão o direito de participar na condição de delegados, da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O regimento interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Parágrafo único- O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.


Continua...



:-DECRETO N.º 3.723, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022/Concl.-:

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão á conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Art. 7º Utilizar do Documento Base e do Documento Orientador, elaborados pela Comissão Organizadora Nacional e aprovados em plenária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõem, respectivamente, sobre subsídios para o debate do tema central e eixos da Conferência e sobre as orientações da organização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente e de todas as etapas dispostas no que tange as Conferências Livres, Municipais, Estaduais/ Distrito Federal e Nacional.

Art. 8º Recomendar a realização de atividades de Educomunicação em todas as etapas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único- A essência da Educomunicação é a intervenção socioeducativa de formação e mobilização de crianças e adolescentes – para, por e com eles (as) -, que passem pelas discussões sobre democracia, direitos sociais do cidadão, educação para a paz e solidariedade entre os povos. Ou seja, construa uma comunicação fundamentada em princípios e valores humanistas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 21 de novembro de 2.022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos